



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado,
nesta data, no Placar oficial do Município
e no site www.ouvidor.go.gov.br

Ouvidor, 31/09/2018

M. R. B. S. S.
Secretário Adm. e Planejamento

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº 20/2018- FMS

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTO

01 – CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Joaquim da Silva Ribeiro nº 790, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.169.884/0001-26, representada neste Ato, pelo gestor do FMS, Senhor **GEDEAN DA SILVA RIBEIRO**, brasileiro, casado, Fisioterapeuta, residente e domiciliado à Rua Hercílio, 656, Bairro N. Sra de Fátima, em Catalão/GO, inscrito no CREFITO -GO sob nº 62470F, CPF nº 876.602.371-87, CI nº RG nº 3898922/2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliado nesta cidade.

02 – CONTRATADA: OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRLI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.228.679/0001-03, estabelecida na Av das Mangueiras, Qd. 51 Lt. 16, sala 01 Bairro Vila Alzira, APARECIDA DE GOIANIA/GO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por **OSMAR PEREIRA QUIRINO**, brasileiro, empresário, RG n ° 124464919998 GEJSPC/MA, CPF N. 015.569.63-89, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia/GO.

03 – FUNDAMENTO: As partes retro nomeadas e qualificadas, doravante denominadas, simplesmente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, têm entre si, justos e contratados o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam, nos moldes da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, a qual regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública, e ainda a Lei Federal 10.520/2002, que, a **CONTRATADA**, em virtude do presente documento, assume a responsabilidade de disponibilizar a totalidade do objeto que se especifica a seguir em conformidade com todas as estipulações deste Contrato, a saber:



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Parágrafo Único: A presente contratação decorre do processo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 08/2018-FMS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, veículos e material permanente para atendimento das unidades de saúde do município de Ouidor, nos termos das propostas n. 011131.010000/1140-01, 05169884000/1140-01 E 05169.8840000/1140-02, nos termos e conforme descrição adiante, contendo as seguintes especificações mínimas:

OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRLI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.228.679/0001-03, estabelecida na Av das Mangueiras, Qd. 51 Lt. 16, sala 01 Bairro Vila Alzira, APARECIDA DE GOIANIA/GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO	aparelho de pressão aneróide com manômetro com medição de 0 a 300mmHg. Fabricado com material de alta qualidade, com caixa injetada em liga de zinco/alumínio com pintura de alta resistência, com mostrador plano e braçadeira em velcro	PREMIUM	3	Unidade	R\$ 56,00	R\$ 168,00
33	AUTOCLAVE PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SOB PRESSÃO	AUTOCLAVE PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SOB PRESSÃO, 21 LTS, Sistema de rastreabilidade, Câmara horizontal Digital, temperatura e pressão exibidos por LEDs. Sistema com microcontrolador, Ciclo eletrônico de esterilização. Pressão e temperatura de trabalho (etapa de terilização) 1,7 kgf/cm2 a 1,8 kgf/cm2 / 126 a 129C Desaeração e despressurização Automáticas, Secagem com porta entreaberta Sistema de ajuste de altitude Pot: 1.600 Watts Voltagem: Bivolt automático 127 V - 220	CRISTOFOLI	2	Unidade	R\$ 5.500,00	R\$ 11.000,00



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

		V Consumo elétrico: 485 Watts/hora Dimensões internas da câmara (D x P): 25 x 43 Material da Tampa e Câmara: Aço inox possuir 3 bandejas de alumínio anodizado, 1 suporte para bandejas, 1 copo graduado . E demais especificações contidas no termo de referencia					
34	AMALGAMADOR	Vibrador para amálgamas e ionômeros em cápsulas pré-dosificadas. Painel digital com acionamentos por micro switch. Haste batidora com dupla velocidade Média: 4200 oscilações por minuto Alta: 5000 oscilações por minuto Possui grande amplitude e movimento helicoidal elíptico em ? Indicado para todos os tipos de materiais odontológicos encapsulados. Garfo metálico com sistema universal, permitindo a fixação de todos os modelos de cápsulas de amálgama, inclusive cápsulas com êmbolos (ionômeros de vidro). Sistema de amortecedores que anulam as vibrações transmitidas pela frequência da haste. bivoit automático. e demais especificações contidas no termo de referencia.	ALT	2	Unidade	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
36	FOTOPOLIMERIZADOR	Wireless (sem fio). Luz azul gerada por LED de alta potência (1300 mW/cm2). Bateria removível Display digital. Radiômetro externo acoplado para a verificação da intensidade da potência de luz. Timer (5, 10, 15, 20, 30 e 40 segundos), com bip sonoro indicativo a cada 5 segundos e no final da operação. Tempo máximo de uso contínuo: 300 segundos. Comandos de programação na própria caneta. Corpo confeccionado em ABS injetado. Intensidade de luz constante.	SCHUSTER	4	Unidade	R\$ 1.100,00	R\$ 4.400,00



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

		<p>independente do nível de carga da bateria. Tempo de uso contínuo com carga total - 120 minutos. Silencioso. Bivolt automático 90/240V. Ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra ótica, autoclavável a 134°C e com giro de 360°. Sistema stand by. Desliga automaticamente após 2 minutos sem utilização. Rampa, contínuo e pulsado. Comprimento sem a ponteira: 20 cm Alimentação: Bivolt automático 90 - 240 V Frequência: 50/60 Hz Comprimento de onda: 420 à 480 nm Emissor de luz: Led (light emitting diode) Bateria: 3,7V 1400 mA Potência de luz: 1300 mW/cm². GARANTIA DE 2 ANOS.</p>					
41	BOMBA A VACUO	<p>Sistema automático de descarga dos resíduos diretamente ao esgoto Pré-lavagem automática no filtro coletor Turbina completa em liga de bronze Temporizador de Varredura Sistema que ao colocar o suctor no suporte da unidade auxiliar, a sucção permanece por aproximadamente 15 segundos a fim de limpar toda a tubulação interna. Filtro coletor de detritos na entrada da sucção com abertura superior Filtro de entrada de água Protetor térmico intermitente Motor com eixo central em inox Turbina completa em liga de bronze Comando de acionamento - Eletrônico Vácuo Máximo - 640 mmHg/ 25,06 inHg Motor (potência) - 1CV Rotações do motor (r.p.m.) - 3450-60 Hz Alimentação - 220V Frequência - 60 Hz Corrente - 10ª (220V) Tensão na placa de comando - 24 V Vazão de ar máxima - 460L/min. Consumo de</p>	CRISTOFOLI	3	Unidade	R\$ 2.590,00	R\$ 7.770,00



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

		água - 0,40 L/min. GARANTIA DE 10 ANOS NA TURBINA CONFECCIONADA EM BRONZE GARANTIA DE 2 ANOS.					
TOTAL DO FORNECEDOR							R\$ 24.738,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PRAZO

3.1 - O presente contrato terá a duração a partir de **03/09/2018 à 03/10/2018**, sendo que o equipamento deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura deste instrumento.

3.2 – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição dos equipamentos relacionados acima, pelo preço unitário e marca conforme especificado na Cláusula anterior, totalizando o valor da contratação em R\$ 24.738,00 (VINTE E QUATRO MIL, SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS), prevalecendo o preço declarado vencedor do certame.

3.3 – O pagamento será efetuado à vista mediante entrega e apresentação de nota fiscal.

3.4 – O objeto deverá obedecer rigorosamente às especificações contidas na proposta declarada vencedora do Pregão Presencial 08/2018-FMS.

3.5 – O objeto desta licitação deverá ser entregue no Município de Ouvidor, sem nenhum custo adicional pela entrega dos bens à contratante.

3.6 – O preço do objeto desta licitação será irrevogável, até o período final do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1 – A CONTRATADA se obriga a fornecer, objeto deste contrato, de acordo com a especificação contidas na proposta declarada vencedora do Pregão 08/2018-FMS, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penas cabíveis.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

4.2 - O Prazo para a entrega não poderá exceder a 30 (trinta dias) dias, após a assinatura do contrato.

4.3 Os equipamentos deverão ser entregue na Prefeitura Municipal de Ouidor, sem custos adicionais.

4.4 - Os equipamentos deverão ser entregues, dentro das condições, preços, MARCA, ESPECIFICAÇÕES e prazo, conforme proposta declarada vencedora do Certame.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1 – Este instrumento contratual poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, uma vez observado o interesse público, neste caso, não gerando qualquer ônus ao seu erário.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – Os empenhos das despesas oriundas da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10.122.1019.4026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

44.90.52(00) – Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequenciais contratuais e as previstas na Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores.

7.2 – A entrega dos equipamentos objeto deste contrato deverá ocorrer no local indicado pela CONTRATADA, sem nenhum custo adicional.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

7.3 – A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato de 2018, devidamente assessorado pelo Gestor do FMS de Ouvidor.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para o fim de dirimir as dúvidas que surgirem eventualmente da execução do presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilégio que seja fica eleito o foro da Comarca de Catalão - GO.

E por estarem assim, justos e contratados, mandaram lavrar o presente Contrato em três vias de igual teor e para o mesmo fim, que assinam juntamente com duas testemunhas civilmente capazes.

Ouvidor, 03 de setembro de 2018.


GEDEAN DA SILVA RIBEIRO

**GESTOR FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONTRATANTE**


OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRLI - ME

CNPJ sob nº 22.228.679/0001-03

CONTRATADA

Testemunhas:

01 -  02 - 

CPF : 773.564.081.53

CPF: 009.430.651-60



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

EXTRATO DE CONTRATO N. 20/2018 - FMS

PARTES:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUVIDOR – FMS e a empresa OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRLI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.228.679/0001-03
FUNDAMENTO:	LEI FEDERAL 8.666/93, e alterações posteriores
OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, veículos e material permanente para atendimento das unidades de saúde do município de Ouvidor, nos termos das propostas n. 011131.010000/1140-01, 05169884000/1140-01 E 05169.8840000/1140-02, nos termos e conforme descrição adiante, contendo as seguintes especificações mínimas..
PRAZO:	O presente contrato terá a duração a partir de 03/09/2018 à 03/10/2018, sendo que o equipamento deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura deste instrumento
LICITAÇÃO:	A presente contratação decorre do processo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 08/2018-FMS.
DOTAÇÃO :	10.122.1019.4026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 44.90.52(00) – Equipamentos e Material Permanente
VALOR:	pagará a CONTRATADA, pela aquisição dos equipamentos relacionados acima, pelo preço unitário e marca conforme especificado na Cláusula anterior, totalizando o valor da contratação em R\$ R\$ 24.738,00 (VINTE E QUATRO MIL, SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS), prevalecendo o preço declarado vencedor do certame
OBS.:	-

OUVIDOR-GO, 03 de setembro de 2018


GEIDEAN DA SILVA RIBEIRO
GESTOR DO FMS